

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 224-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 224-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
MARIANGELA LANES PEREIRA				
Endereço:			Fone:	
PRAÇA TOLEDO PIZZA, Nº 140			(22) 988160308 / 992212814	
Bairro:			Município:	
CENTRO			ITAOCARA-RJ	
CMC:		Profissão:		CPF:
06241		-----		688.915.717-68
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 063/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:				
1. Proprietários PAULO PEREIRA E MARIA LAUDECERIA LANES PEREIRA deixam através de formal de partilha para os herdeiros MARIANGELA LANES PEREIRA, MARLUCE LANES PEREIRA casada com Sebastião Enilson Palomo e MARISA LANES PEREIRA FERREIRA casada com Genézio Ferreira.				
O Imóvel composto de uma casa residencial está localizado na Rua João Bairral, 464, Bairro Centro, Aperibé/RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.000.915</b> , matrícula nº. <b>001.001.0029.0263.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Registro Geral de Imóveis – RGI, apresentados no Processo Administrativo nº. 1365/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>				
T.S.E. vistoria			45,43	
T.S.E. transferência de Nome			106,01	
T.S.E. averbação Escritura			22,72	
T.S.E. Guias e carnês / por guia			7,57	
<b>Total Geral</b>			<b>181,73</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 06 de novembro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**C95BF43F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>